

Lei Municipal nº 427/07/GAB/PMCNR

De 22 de Outubro de 2007.

“Sobre o reajuste dos vencimentos de servidores com valor inferior ao Salário Mínimo Federal”.

NILSON COELHO MARÇAL, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições:

Faço saber que a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos constante dos Planos de Cargos e Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais com valor inferior ao Salário Mínimo Federal, ficam reajustados para R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), em atendimento a legislação federal pertinente.

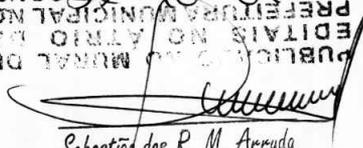
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo efeitos desde a 01 de abril de 2007.

Prefeitura do Município de Campo Novo de Rondônia, aos 22 de Outubro de 2007.




NILSON COELHO MARÇAL
Prefeito Municipal

Autoria do Projeto: Executivo Municipal.


Sebastião dos R. M. Arruda
Chefe de Gabinete
Port. 131/2007/GAB/PMCNR